



INCOTERMS® 2020

Tudo o que a sua empresa precisa saber para definir os responsáveis pelos custos e riscos nas operações de importação e exportação



O que são Incoterms®?

International Commercial Terms (Incoterms®) são padrões internacionais criados pela Câmara de Comércio Internacional (CCI) utilizados em **contratos de compra e venda** no setor de transporte e logística para processos de **importação e exportação**.

Entre os fatores que as normas tratam, estão:

- Informar quem é o responsável pelo frete;
- Qual o ponto de coleta da mercadoria;
- A carga de quem ficará o seguro.



O surgimento do Incoterms® em 1936

No início do século XX, a **Câmara de Comércio Internacional (CCI)** se propôs a realizar um estudo sobre os termos utilizados no comércio internacional e constatou **multipluralidade de interpretações** dos diversos termos.

Daí a necessidade da realização de um estudo para **uniformizar o entendimento** buscando facilitar as transações no comércio internacional.



Curiosidades sobre o órgão regulador

- A Câmara de Comércio Internacional – CCI, com sede em Paris, é uma organização mundial de negócios, um órgão representativo que fala com as autoridades em nome de empresas de todos os setores de todas as partes do mundo.
- A CCI tem como missão promover o comércio e investimentos no mercado internacional e auxiliar as empresas a enfrentarem os desafios e oportunidades da globalização.
- A CCI possui uma autoridade sem paralelo ao estabelecer regras que regem a conduta dos negócios internacionais. Embora sejam voluntárias, essas regras são observadas em milhões de transações diariamente.

Qual é a importância dos Incoterms®?

- Define o momento em que os riscos por perdas e danos são transferidos do vendedor para o comprador.
- Define os custos arcados pelo vendedor e comprador.
- Evita custos não previstos ao definir os locais de embarque e de destino da mercadoria.
- Permite o correto fechamento do contrato de câmbio.
- Se nenhum dos 11 Incoterms 2020 se adequar a operação, é permitido a utilização do Incoterm OCV (Outras Condições de Venda).
- Nada impede de vendedor e comprador estabeleçam, de comum acordo, a utilização de Incoterms previstos em versões anteriores.



Como são representados os Incoterms®?

A maior parte é representada por siglas, formadas em sua maioria por **três letras**.

A simplicidade na representação é intencional, pois **facilita a compreensão no mercado internacional**.

De acordo com o Incoterms® 2020 o **início de cada sigla corresponde à sua categoria**. São quatro:

Categoria E (ex)

Categoria F (free)

Categoria C (carriage)

Categoria D (delivery)

Categoria E (ex)

- Conta com apenas um e é representada pelo Incoterm® **EXW - EX WORKS**.

EXW
EX WORKS (Na Fábrica)

- Significa que os bens são entregues pelo vendedor quando ele os coloca à disposição do comprador, em suas instalações, sem carregamento e sem desembaraço para a exportação.
- Esta regra pode ser usada para qualquer modal de transporte escolhido, podendo também ser utilizado em mais de um modo de transporte contratado.

NA FÁBRICA (Inserir o local de entrega designado)



Categoria F (free)

- Representada pelos Incoterms® **FCA**, **FAS** e **FOB**.
- Nessa categoria o exportador não é responsável pelo frete principal e seguro internacional, ficando sob responsabilidade do importador a contratação e o pagamento desses serviços.

FCA FREE CARRIER (LIVRE NO TRANSPORTADOR)

- Significa que os bens são entregues ao transportador designado pelo comprador, desembaraçados para exportação e carregados, se o local de entrega for o domicílio do vendedor.
- Esta regra pode ser usada independentemente do modo de transporte escolhido, podendo também ser utilizada em mais de um modo de transporte contratado.

LIVRE NO TRANSPORTADOR (Inserir o local de entrega designado)



Categoria F (free)

FAS

FREE ALONGSIDE SHIP (LIVRE AO LADO DO NAVIO)

- Significa que os bens são entregues ao lado do navio (ao longo do costado do navio), no cais ou em uma barcaça, no porto de embarque designado, desembaraçados para exportação.
- Esta regra é válida apenas para o transporte marítimos ou águas internas.

LIVRE AO LADO DO NAVIO (Inserir o porto embarque designado)



Categoria F (free)

FOB

FREE ON BOARD (LIVRE A BORDO)

- Significa que os bens são entregues a bordo do navio nomeado pelo comprador, no porto de embarque designado, desembaraçados para exportação.
- Esta regra é válida apenas para o transporte marítimos ou águas internas.

LIVRE A BORDO (Inserir o porto de embarque designado)



Categoria C (carriage)

- Representada pelos Incoterms® **CPT**, **CIP**, **CFR** e **CIF**.
- Nesse caso, significa que o transporte foi pago pelo exportador.
- O exportador contrata e paga pelo frete internacional, mas é o importador que assume e responsabilidade dos riscos e danos durante o transporte internacional.

CPT CARRIAGE PAID TO (TRANSPORTE PAGO ATÉ)

- Significa que os bens são entregues ao transportador nomeado pelo vendedor, desembaraçados para exportação, com custos de transportes pagos para levar os bens até o local de destino designado.
- Esta regra pode ser usada independentemente do modo de transporte escolhido, podendo também ser utilizada em mais de um modo de transporte.

TRANSPORTE PAGO ATÉ (Inserir o local de destino designado)



Categoria C (carriage)

CIP

CARRIAGE AND INSURANCE PAID TO (TRANSPORTE E SEGURO PAGOS ATÉ)

- Significa que os bens são entregues ao transportador nomeado pelo vendedor, desembaraçados para exportação, com custos de transporte e seguro pagos para levar os bens até o local de destino designado.
- Esta regra pode ser usada independentemente do modo de transporte escolhido, podendo também ser utilizada em mais de um modo de transporte.

TRANSPORTE E SEGUROS PAGOS ATÉ (Inserir o local de destino designado)



Categoria C (carriage)

CFR

COST AND FREIGHT (CUSTO E FRETE)

- Significa que os bens são entregues a bordo do navio nomeado pelo vendedor, desembaraçados para exportação, com custos e frete pagos para levar os bens até o porto de destino designado.
- Esta regra é válida apenas para o transporte marítimos ou águas internas.

CUSTO E FRETE (Inserir o porto de destino designado)



Categoria C (carriage)

CIF

COST, INSURANCE AND FREIGHT (CUSTO, SEGURO E FRETE)

- Significa que os bens são entregues ao transportador nomeado pelo vendedor, desembaraçados para exportação, com custos, seguro e frete pagos para levar os bens até o porto de destino designado.
- Esta regra é válida apenas para o transporte marítimo ou águas internas.

CUSTO, SEGURO E FRETE (Inserir o porto de destino designado)



Categoria D (delivery)

- Representada pelos Incoterms® **DAP**, **DPU** e **DDP**.
- Como o próprio nome sugere, essa é a categoria da chegada.
- É quando o exportador assume todos os riscos até a entrega da mercadoria

DAP DELIVERED AT PLACE (Entregue no Local)

- Significa que os bens são entregues no local de destino designado desembaraçados para exportação, prontos para serem descarregados, sem desembaraço para importação ou pagamento de qualquer direito de importação.
- Esta regra pode ser usada independentemente do modo de transporte escolhido, podendo também ser utilizada em mais de um modo de transporte.

ENTREGUE NO LOCAL (Inserir o local de destino designado no país de destino)



Categoria D (delivery)

DPU

DELIVERED AT PLACE UNLOADED (Entregue no Local Descarregado)

- Significa que os bens são entregues no terminal (do porto ou local de destino designado) desembarçados para exportação e descarregados, sem desembaraço para importação ou pagamento de qualquer direito de importação.
- Esta regra pode ser usada independentemente do modo de transporte escolhido, podendo também ser utilizada em mais de um modo de transporte.

ENTREGUE NO LOCAL DESCARREGADO (Inserir o local de destino designado no país de destino)



Categoria D (delivery)

DDP












DELIVERED DUTY PAID (Entregue com Direitos Pagos)

- Significa que os bens são entregues no local de destino designado desembaraçados para exportação, prontos para serem descarregados. O vendedor, além do desembaraço para importação, deve arcar com o pagamento dos direitos de importação.
- Esta regra pode ser usada independentemente do modo de transporte escolhido, podendo também ser utilizada em mais de um modo de transporte.

ENTREGUE COM DIREITOS PAGOS (Inserir o local de destino designado)



RESPONSABILIDADES

	Origem						Transp. Int'l	Seguro	Destino			
	Modal Transporte	Embalagem	Merc. no armaz.	Transp. Local	Desp. Aduaneiro	Desp. Manuseio			Desp. Manuseio	Desp. Aduaneiro	Transp. Local	Ent. carga imp.
EXW		V	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
FCA		V	V	V	V	C	C	C	C	C	C	C
FAS		V	V	V	V	C	C	C	C	C	C	C
FOB		V	V	V	V	V	C	C	C	C	C	C
CPT		V	V	V	V	V	V	C	C	C	C	C
CIP		V	V	V	V	V	V	V	C	C	C	C
CIF		V	V	V	V	V	V	V	C	C	C	C
CRF		V	V	V	V	V	V	C	C	C	C	C
DAP		V	V	V	V	V	V	V	V	C	C	C
DPU		V	V	V	V	V	V	V	V	C	C	C
DDP		V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V

V = Vendedor

C = Comprador

Serviços de Excelência no Comércio Exterior!

Despacho Aduaneiro

Excelência e Tradição

- Assessoria em importação e exportação com atuação junto aos órgãos governamentais e outras entidades
- Desembaraço Aduaneiro em zonas primárias e secundárias para todos os tipos de modais

Logística Internacional

Agilidade e Eficiência

- Agenciamento Internacional de Cargas
- Gestão de Processos 'door-to-door'
- Projetos Logísticos Especiais

Operador Econômico Autorizado (OEA)

Auxiliando a sua empresa a se tornar OEA

- Consultoria para obtenção da Certificação OEA
- Consultoria para atendimento do "Achados de Validação"
- Monitoramento da Certificação OEA
- Auditoria de Prestadores de Serviços Logísticos
- Implementação de Gerenciamento de Riscos Aduaneiros (ISO 31000)
- Treinamentos
 - Programa OEA
 - Segurança da Cadeia Logística
 - Gerenciamento de Riscos Aduaneiros

Assessoria Aduaneira e Fiscal

Tradição e Know-How

- Análise da Legislação de Comércio Exterior, Tributária e Fiscal
- Diagnóstico da operação de Importação e Exportação (Redução Prazos, Custos e Ocorrências)
- Pedidos de Redução de Tributos
- Administração e Controle de Drawback
- Habilitação no RECOF, RECOF-SPED e demais regimes aduaneiros especiais
- Obtenção e/ou Renovação de Ex-Tarifários
- Classificação e Registro no Sisconserv (NBS)
- Classificação Fiscal de Mercadorias (NCM)
- Catálogo de Produtos - Criação e aderência do banco de dados para upload no Portal Único
- Revisão e Manutenção de Banco de Dados de Produtos
- Emissão de Laudos Técnicos e Pareceres



(19) 3517.1000

www.tradeworks.com.br

tradeworks@tradeworks.com.br